PROJETO DE LEI Nº...../2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto 1.019 – Ações Voltadas ao Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 500.000,00
Recurso 157 – Recursos de Operações de Crédito
Produto: Plano de Saneamento Básico.
Unidade de medida: unidade.
Meta Física: 1.

ART. 2º. Para suporte do crédito adicional que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor correspondente à **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** proveniente da Caixa Econômica Federal através do Programa Saneamento Para Todos do Ministério das Cidades, no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais),** conforme contrato anexo.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto 1.019 – Ações Voltadas ao Saneamento Básico
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Plano de Saneamento Básico.

Unidade de medida: unidade.
Meta Física: conforme item "A"do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Operação Especial: 0.002 - Amortização e Juros de Dívidas
3.2.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 25.000,00
4.6.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 25.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 26 de janeiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional visando suplementar dotações orçamentárias referentes ao contrato de operação de crédito formalizado através da Caixa Econômica Federal visando à execução de ações voltadas ao saneamento básico do Município Canoinhas, em consonância com o programa Saneamento Para Todos do Ministério das Cidades.

Ressaltamos que o referido projeto foi aprovado pela Lei 4.631 de 24/11/2010, porém não havia condições de iniciar o procedimento licitatório, bem como homologar o mesmo no exercício de 2010. Assim, torna-se imperioso abrir este crédito orçamentário no orçamento de 2011 para que possamos iniciar as ações voltadas à implementação do saneamento básico como uma premissa de sustentabilidade em nosso Município.

Sublinhamos que os documentos comprobatórios encontram-se apensos a este Projeto de Lei, demonstrados em extratos e discriminando os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 26 de janeiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito